

COMUNICADO - CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 282/2021.

Data: 29/10/2021

Assunto: Cronograma de Atividades no Sistema Secretaria Escolar Digital - SED

Prezados (as) senhores (as),

O Boletim Subsecretaria Nº 355 de 27 de outubro de 2021, comunica que:

Considerando as devolutivas favoráveis dos Municípios para continuidade da parceria com o Estado em 2022, para execução do serviço de transporte escolar, o Centro de Transporte Escolar – CTESC, responsável pela articulação técnica entre a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/SP e os Municípios Paulistas, vem por meio desta instrução, orientar quanto aos procedimentos necessários à formalização do Plano de Trabalho para o ano letivo de 2022, conforme o cronograma das atividades estabelecido abaixo:

1. DA INDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ALUNOS CONFORME A RESOLUÇÃO SE nº 27/2011.

1.1. A unidade escolar deverá indicar todos os alunos que necessitam dos serviços de transporte escolar no sistema SED, observando as matrículas e o cenário previsto para 2022.

1.2. Após o preenchimento dos dados dos alunos pela unidade escolar, a Diretoria de Ensino deverá homologar. As homologações poderão ser realizadas individualmente ou em lotes, observando os critérios e procedimentos dispostos na Resolução SE nº 27 de 09/05/2011 e a orientação da SEDUC no critério dos 2.000 metros.

1.3. O prazo para homologação dos alunos que serão contemplados pelo transporte escolar é até o dia 12/11/2021.

2. DOS CADASTROS DOS ADITAMENTOS/CONVÊNIOS NO SISTEMA SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL – SED.

2.1. informamos que os Aditamentos estarão disponíveis para preenchimento das informações, a partir do dia 04/11/2021 para continuidades dos convênios por meio das formalizações de novos aditivos com o cenário

2022;

2.2. Para intenção de novos convênios a Diretoria de Ensino deverá abrir o processo (autuar e protocolar) com o processo em mãos, cadastrar os dados no sistema SED, informando os seguintes dados: Diretoria de Ensino, Município, Vigência, Gestor e Co gestor do convênio e o Número do processo;

2.3. Após o cadastro dos dados acima, a Diretoria de Ensino deverá liberar no sistema para o preenchimento dos demais dados do convênio.

3. DOS VEÍCULOS

3.1. As prefeituras deverão enviar às Diretorias de Ensino, os documentos que constam os dados dos veículos para que sejam cadastrados ou atualizados no sistema Secretaria Escolar Digital - SED.

3.2. A Diretoria de Ensino deverá atentar-se para os cadastros e inclusões dos veículos estaduais cedidos aos municípios, lembrando que todos deverão ser inclusos no convênio em conformidade às cláusulas do Termo de Cessão de Uso, a qual disciplina sobre a utilização dos veículos cedidos, tais como:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso, pela CEDENTE, do veículo tipo (_____), comportando transportar (_____) alunos sentados, marca _____, adquirido por intermédio dos recursos, processo SEE nº _____, à CESSIONÁRIA, para ser utilizado exclusivamente para transporte escolar de alunos da educação básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

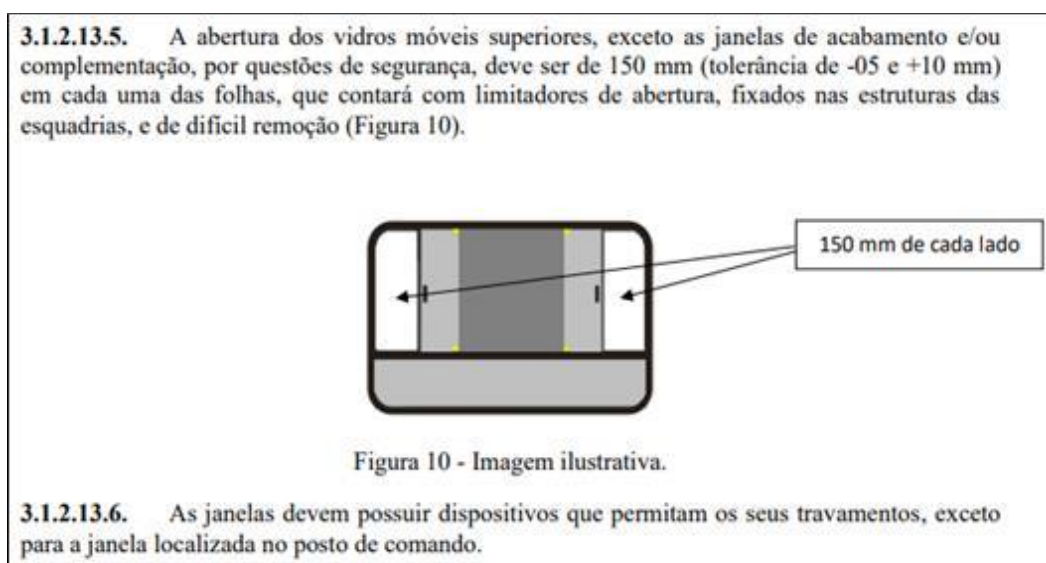
Da Cessão de Uso

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título precário, o veículo especificado na cláusula primeira e anexo deste instrumento, única e exclusivamente para o fim ali especificado, ou seja, transporte escolar conforme Convênio de Transporte Escolar firmado entre CEDENTE e CESSIONÁRIA.

*** IMPORTANTE ***

Foi observado pela SEDUC que os últimos veículos adquiridos e cedidos aos municípios possuem um padrão de abertura das janelas de 150 mm estabelecido no Termo de Referência da FNDE, conforme figura 1.

Figura 1. (Encarte B - Informações Técnicas Ônibus Rural Escolar)



Contrariando a legislação vigente que estabelece o limite de 10 cm, previsto no Artigo 3º, item VII da Portaria Detran-1310, de 01-8-2014, o que está ocasionando negativas nas liberações dos Laudos de Vistorias do DETRAN, gerando reclamações dos municípios para liberação dos Laudos para atualização dos registros no sistema SED.

Sendo assim, informamos que as janelas possuem um dispositivo que poderá ser ajustado limitando a abertura das janelas no limite de 10 cm, conforme estabelecido na legislação citada acima.

4. DAS VIAGENS/PERCURSOS – A PARTIR DE 15/11/2021

4.1. As prefeituras deverão cadastrar no sistema SED as Viagens/Percurso que atenderão os alunos beneficiados, conforme a necessidade e compatibilidade de horários para os cadastros dos Percursos de IDA e VOLTA.

4.2. Após a análise e verificação das viagens/percursos registrados pelas Prefeituras, a Diretoria de Ensino deverá homologá-las no sistema SED.

4.3. Após as validações e homologações das viagens/percursos, os Municípios deverão alocar os alunos homologados nos veículos associados nos percursos cadastrados.

4.4. Todas as viagens/percursos deverão estar cadastradas e homologadas até o dia 06/12/2021.

5. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – A PARTIR DO DIA 06/12/2021

5.1. Com as viagens/percursos homologados, a Planilha de Composição de Custos carregará as informações cadastradas e a Prefeitura deverá preencher os custos nas bases das modalidades existentes em cada município (frete, frota e passe escolar).

5.2. Nos casos em que houver passe escolar, caberá a Diretoria de Ensino informar no sistema o valor unitário, anexando a legislação municipal para definir o valor da tarifa e incluindo o nome da empresa concessionária.

5.3. Após o preenchimento da planilha dos custos em cada modalidade praticada pelo município, serão gerados os valores de Repasse SEDUC e Contrapartida Municipal, de acordo com a taxa de ocupação de alunos atendidos da Rede Estadual e da Rede Municipal de Ensino.

6. DO PLANO DE TRABALHO

6.1. Após a execução de todas as etapas supracitadas, caberá ao Prefeito “dar o aceite” no Sistema SED, para validar os valores gerados e Plano de Trabalho.

6.2. Os aceites deverão ser realizados até 16/12/2021.

7. RESUMO DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATÉ O DIA 12/11/2021;

- ✚ INDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ALUNOS CONFORME A RESOLUÇÃO SEE 27/2011.
- ✚ CADASTRO/ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS.

A PARTIR DO DIA 15/11/2021 ATÉ 06/12/2021;

- ✚ CADASTRO DAS VIAGENS/PERCURSOS.

A PARTIR DO DIA 06/12/2021;

- ✚ PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.

ATÉ O DIA 16/12/2021;

- ✚ ACEITE, PLANO DE TRABALHO E RELATÓRIOS.

Clique na figura para acessar aos TUTORIAIS das ações do Transporte escolar na SED.



Qualquer dúvida, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Tiago César Costa
Analista de Tecnologia – CIE

De acordo.
Mateus Rogério Correa
Diretor Técnico II - CIE